

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 272



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Apostilamentos | 5 |
| Comunicados | 5 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.640
De 21 de janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da secretaria municipal de saúde para enfrentamento da pandemia de COVID-19”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, alterada pela Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a realização de ações estratégicas de prevenção e combate a pandemia de COVID-19 devem perdurar até a revogação da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do Município de Águas de Lindóia;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de contenção da transmissão e efetivação das ações voltadas à detecção, prevenção, tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficam determinadas as seguintes medidas:

I - a ampliação do plantão da área de Vigilância em Saúde, se necessário, com objetivo de contenção de situações de transmissão, investigação de surtos, fiscalização sanitária e/ou atuação em situações de alerta epidemiológico ou de imunização;

II - a emissão de atestado sanitário, a fim de isolar suspeitos e seus contatos próximos do convívio social/laboral, de forma rápida;

III - a articulação com o setor privado da saúde, visando à formulação de estratégias de combate à epidemia, bem como à efetivação das ações voltadas ao diagnóstico e tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), organização da atenção de maneira sistêmica e imunização da população, regulamentada por portaria expedida pela Secretaria

Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 21 de janeiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

Portarias**PORTARIA Nº 12.756
De 14 de janeiro de 2022**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Processo Seletivo”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

PRORROGAR por 01 (um) ano, contado a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2020, homologado através do Decreto nº 3.440, de 14 de janeiro de 2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de janeiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12757/2022
De 17 de janeiro de 2022**

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **PRISCILA MARCIANO DE MOURA**, RG nº 30.237.469-3 e CPF/MF nº 28338773824, PROF TITULAR DE DESENVOLV INFANTIL, nos termos do Processo nº 94/2022, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de janeiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 12758/2022
De 18 de janeiro de 2022**

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da

Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) servidor(a) **PRISCILA MARCIANO DE MOURA**, RG nº 30.237.469-3 e CPF/MF nº 28338773824, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, para exercer o emprego público de COORDENADOR PEDAGÓGICO, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de janeiro de 2022

**GILBERTO ABDU HELOU
- PREFEITO MUNICIPAL -**

**PORTARIA Nº 12759/2022
De 19 de janeiro de 2022**

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DE SOUZA GALOTE JUNIOR, RG nº 47.978.943-5 e CPF/MF nº 38906586876, ESCRITURARIO, nos termos do Processo nº 358/2022, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de janeiro de 2022

**GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12760/2022
De 21 de janeiro de 2022**

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) CLEIDE APARECIDA LOPES DE AVILA, RG nº 8.285.524-9 e CPF/MF nº 96335114887, SERVENTE, nos termos do Processo nº 487/2022, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 21 de janeiro de 2022

**GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12.761,
de 21 de janeiro de 2022.**

"Designa autoridades sanitárias, em caráter temporário e excepcional, para os fins do disposto pelo Decreto nº. 3.640, de 21 de janeiro de 2022".

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), bem como considerando as justificativas apresentadas no bojo do Expediente Administrativo nº. 512/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR, em caráter excepcional, os servidores abaixo identificados como autoridades sanitárias, conferindo-lhes competência para a emissão de atestado sanitário aos pacientes diagnosticados com COVID-19, nos termos do artigo 1º, II, do Decreto nº. 3.640, de 21 de janeiro de 2022:

I - Laryssa Cristina Vieira de Andrade, portadora da cédula de identificação profissional COREN nº. 602.965 e inscrita no CPF/MF sob nº. 440.533.768-88;

II - Marlene Ramos Sabará, portadora da cédula de identificação profissional COREN nº. 363.935 e inscrita no CPF/MF sob nº. 276.782.018-77;

III - Loraine Galante Dias Carrion, portadora da cédula de identificação profissional COREN nº. 256.278 e inscrita no CPF/MF sob nº. 366.041.418-29.

Artigo 2º A identificação das autoridades sanitárias dar-se-á por meio de credencial de identificação, conforme modelo definido em norma específica.

Artigo 3º Esta Portaria vigorará pelo prazo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 21 de janeiro de 2022.

**GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de preços visando à Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **26/01/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **07/02/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **07/02/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **26/01/2022 à 04/02/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de próprios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **27/01/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **09/02/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **09/02/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **27/01/2022 à 08/02/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Objeto: **Chamamento Público para fins de credenciamento e celebração de convenio com quaisquer pessoas jurídicas, interessadas em participar do Programa de Adoção de Espaços Públicos (PAEP) de acordo com a Lei Municipal 2.515/2005 e Decreto Municipal nº 1994/2005, neste município.** Sessão de entrega e abertura dos envelopes: **Dia 16 de fevereiro de 2022, as 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Disponibilização do Edital: **De 26/01/2022 até 15/02/2022.**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

PROCESSO N.º 148/2021

EDITAL N.º 107/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo,

HOMOLOGO E ADJUDICO

A presente contratação para:

GRUPO INFORMAL representado por **ROGÉRIO FORMÁGIO** pelo valor total de **R\$ 225.345,20 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco Reais e vinte centavos)**

GRUPO INFORMAL representado por **JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA** pelo valor total de **R\$ 109.495,80 (Cento e nove mil quatrocentos e noventa e cinco Reais e oitenta centavos)**

Os valores unitários dos itens constantes na Chamada

Pública em epígrafe estão disponíveis na íntegra no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 20 de janeiro de 2022

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Apostilamentos

Águas de Lindóia, 20 de janeiro de 2022

Interessado : Secretaria de Assistência Social

Assunto : Reajuste a Contratação do RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, visando a Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, para a execução do programa adolescente aprendiz, consistente na qualificação e formação de 20 (vinte) adolescentes e jovens, entre 14 (catorze) até 18 (dezoito) anos, baseado no art. 24 inc. XIII da Lei 8.666/93, conforme solicitação e orçamento realizado pela secretaria de assistência e desenvolvimento social, pelo período de 25 (vinte e cinco) meses - **PROCESSO N.º 002/2021 - DISPENSA N.º 002/2021**

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS
PROCESSO Nº 002/2021 - DISPENSA Nº 002/2021.

Considerando a apresentação por parte do requerente pedido de **REAJUSTE DE PREÇOS**, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e, conforme **DEFERIMENTO** expresso no Despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido à requerente o reajuste de preços a partir de **15/01/2022**, como segue:

| | |
|------------------------------------------------|---------------|
| VALOR ATUAL MENSAL POR JOVEM | R\$ 1.010,68 |
| VALOR REQUERIDO | R\$ 1.088,64 |
| DIFERENÇA | R\$ 77,96 |
| DIFERENÇA MENSAL 20 JOVENS | R\$ 1.559,20 |
| DIFERENÇA ANUAL (PROXIMOS 12 MESES) | R\$ 18.710,40 |
| A COMPLEMENTAR NO CONTRATO (PROXIMOS 13 MESES) | R\$ 20.269,60 |

Esta apostila de reajuste de preços passa a fazer parte integrante do PROCESSO Nº 002/2021 - DISPENSA Nº 002/2021, bem como a nota de complemento de empenho emitida pelo Departamento de Finanças.

Rodrigo Felipe Quirino

Diretor de Compras e Licitações

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUBSÍDIO 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindóia comunica aos alunos interessados em receber o **SUBSÍDIO/2022**, que deverão se cadastrar junto a esta Secretaria conforme data abaixo:

> **De 17/01/2022 à 25/02/2022** - para todos os alunos (os que estão cursando e alunos que irão ingressar em 2022)

Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas

Esse cadastramento é **obrigatório** e **individual** e o aluno deverá trazer os seguintes documentos:

1- Documentos do aluno:

a-) Cópia do Documento de Identidade - RG;



- b-) Cópia do CPF;
- c-) Cópia do Título de Eleitor (título do município)

2- Comprovante de Residência

- a-) Cópia do comprovante de endereço no município no nome do estudante ou responsável legal.

3- Contrato de Transporte

- a-) Cópia do Contrato de Transporte Escolar, assinado por ambas as partes, devendo constar o CNPJ e Carimbo da empresa transportadora ou CPF do transportador individual.

4- Documentos do Curso e da Instituição de Ensino

- a-) Declaração de matrícula ou contrato da Instituição de Ensino contendo: o nome do aluno, curso frequentado e o semestre que está cursando, assinado e carimbado.

5- Dados Bancários

- a-) Conta Bancária no nome do aluno, para o recebimento mensal do subsídio.
- b-) Cópia do Cartão do Banco ou documento que conste a agência e conta.

Obs.: Quando menor o requerimento deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

Os alunos que não fizeram o cadastramento no período estipulado, não terão direito ao benefício do Subsídio no 1º Semestre de 2022.

.....